



TERMO DE DOAÇÃO 03/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FARMÁCIA DO IPAM E O CPM EMEF
ÍTALO JOÃO BALEN

Pelo presente instrumento, a **FARMÁCIA DO IPAM SA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020 -172, inscrita no CNPJ sob nº 88.635.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 0290006490, adiante denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Gilberto Meletti, CPF nº 134.262.220-00, residente domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o **CPM EMEF ÍTALO JOÃO BALEN** com sede a Av. Canopus, 883, Bairro Cruzeiro, na cidade de Caxias do Sul-RS, CEP 95074-130 inscrita no CNPJ sob nº 92.860.899/0001-30, representada pela sua Diretora Maria Angélica Batista Alves, adiante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, mediante as cláusulas convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de bens pertencentes a **DOADORA**, ao seu Ativo Imobilizado, que se encontram ociosos e, em estado de uso, para serem doados a **DONATÁRIA**, conforme descrição abaixo:

<u>CÓD.</u>	<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
1947	BAIXADO CFME NFe 28888	SECADOR DE MÃOS
1959	500,00	SECADOR DE MÃOS 220V
1867	1620,00	IMPRESSORA BROTHER MMMMMFC 7440N LASER
35025	20,00	MOUSE HP
2080	1547,90	DESK HP 6005 PRO
2088	1547,90	DESK HP 6005 PRO

2087	1547,90	DESK HP 6005 PRO
2082	1547,90	DESK HP 6005 PRO
10030	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
37020	20,55	TECLADO CLONE MULTIMIDIA PADRAO ABNT SLIM
36163	27,90	TECLADO PS2 SLIM
10018	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
1906	2478,60	NOTEBOOK DELL VOSTRO 1520
2065	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
10042	65,00	MOUSE LENOVO OPTICO

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS COMUNS

Através deste, firmam **DOADORA** e **DONATÁRIA**, acordo mútuo de cooperação para a correta utilização física dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, sendo que a **DOADORA** não faz mais uso destes bens e, disponibiliza a **DONATÁRIA**, que fará o uso adequado dos itens doados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Da DOADORA:

3.1.1. Conceder os bens descritos na Cláusula Primeira, em bom estado e condições de uso;

3.1.2. Acompanhar a retirada dos bens.

3.2 – Da DONATÁRIA:

3.2.1. Fazer a retirada dos bens na sede da **DOADORA**;

3.2.2. Assumir toda e qualquer despesa decorrente da retirada dos bens;

3.2.3. Emitir Termo de Recebimento dos bens, concordando que não poderão ser devolvidos a **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS

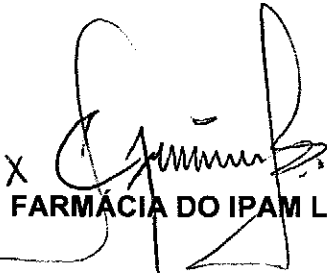
A doação que trata o presente termo, é sem ônus tanto para a **DOADORA** quanto para a **DONATÁRIA**.

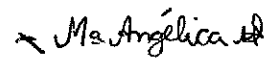
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará até que ocorra o recebimento do bens e, o cumprimento do item 3.2.3 deste.

E por estarem assim justos e de comum acordo, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Caxias do Sul, 25 de abril de 2025.

X 
FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

X 
CPM EMEF ÍTALO JOÃO
BALEN

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: